



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Libero Badaro 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6510.2025/0031515-7**

**Informação SP-REGULA/GFISP/SERV/FISC Nº 142829843**

São Paulo, 18 de setembro de 2025

**Assunto: Comunicação de providências preliminares - Reclamação sobre coleta domiciliar.**

**À**

**SP-REGULA/GFISP/SERVIÇOS**

**Prezado(a) Coordenador(a) do Núcleo de Serviços,**

Em atendimento à indicação encaminhada a esta agência pelo vereador Nabil Bonduki (doc. SEI 141758635), referente a reclamações recebidas pelo gabinete do vereador sobre a grande concentração de lixo e as más condições de acondicionamento na Rua Moisés Martins da Silveira, próxima ao “Parque da Jóia” — situação que poderia indicar falha na prestação do serviço de coleta domiciliar realizado pela Concessionária Loga no referido logradouro —, informamos o seguinte:

A equipe de fiscalização da SP Regula realizou vistoria no citado endereço (doc. SEI 142834336) e constatou que a via se encontrava em condição regular de limpeza, havendo apenas resíduos indivisíveis espalhados pelo logradouro, cuja remoção é de responsabilidade da varrição pública, sob fiscalização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP.

Moradores ouvidos durante a inspeção relataram que, em período pretérito, o caminhão da Concessionária Loga teria deixado de adentrar a referida rua por certo tempo, mas não souberam precisar datas ou duração. Segundo esses relatos, a coleta estaria sendo realizada de forma regular atualmente.

Considerando que a vistoria ocorreu logo após a coleta prevista no plano de trabalho do setor e que não foram identificados indícios materiais de descumprimento contratual por parte da concessionária na data da fiscalização, não foi registrado boletim de vistoria de inconformidade.

Assim, no que tange à competência de controle e fiscalização desta agência reguladora, os serviços de coleta e limpeza urbana dos resíduos domiciliares (divisíveis) estão de acordo com o plano de trabalho e o Contrato de Concessão nº 027/SSO/04.

Ressalta-se ainda que foi realizada vistoria eletrônica, via sistema Fiscor (Fiscalização Através de Rastreamento e Monitoramento de Veículos de Coleta), que confirmou que a coleta domiciliar está sendo realizada diariamente no setor vistoriado (doc. SEI 142834336).

Registra-se que há monitoramento periódico no local, realizado quadrimestralmente, a fim de confirmar a regularidade da prestação do serviço e prevenir eventuais inconformidades na coleta de resíduos domiciliares.

Com relação aos resíduos relacionados à varrição e coleta de papeleiras, pela competência, solicitamos o encaminhamento à Selimp para ciência e providências cabíveis.

Encaminhamos o presente para ciência e demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,



**ADRIANO GUALTIERO TONETTI**  
**Fiscal de Serviços**  
Em 18/09/2025, às 18:18.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142829843** e o código CRC **37A96015**.

---

Agência Reguladora de Serviços Públicos  
do Município de São Paulo



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO



GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS | GFISP

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES - CODOM

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

SETEMBRO | 2025

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS

FOLHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

**CONCESSIONÁRIA:** LOGISTICA AMBIENTAL DE SAO PAULO S.A. (LOGA)

**NÚMERO DO CONTRATO:** 027/SSO/2004                      **CNPJ:** 07.032.886/0003-66

**OBJETO FISCALIZADO:** Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos comum e resíduos de serviços de saúde.

**LOCAL:** Rua Moisés Martins da Silveira, Cid. dos Bandeirantes, Subprefeitura do Butantã, São Paulo/SP

**DATA:** 16/09/2025              **HORÁRIO:** 10:40

**FISCAL RESPONSÁVEL:** Adriano Tonetti e Maurício Domingues              **RF:** 000145 e 000217

**FUNCIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA:**

**PROCESSO SEI Nº:** 6510.2025/0031515-7 e 6010.2025/0002876-1

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANO GUALTIERO TONETTI**  
Data: 18/09/2025 15:24:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **MAURICIO DE ASSIS DOMINGUES**  
Data: 18/09/2025 16:05:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE COLETA DOMICILIAR**

Em atendimento à indicação encaminhada a esta agência pelo vereador Nabil Bonduki, referente a reclamações recebidas pelo gabinete do vereador sobre a grande concentração de lixo e as más condições de acondicionamento na Rua Moisés Martins da Silveira, próxima ao “Parque da Jóia” — situação que poderia indicar falha na prestação do serviço de coleta domiciliar realizado pela Concessionária Loga no referido logradouro —, informamos o seguinte:

A equipe de fiscalização da SP Regula realizou vistoria no citado endereço e constatou que a via se encontrava em condição regular de limpeza, havendo apenas resíduos indivisíveis espalhados pelo logradouro, cuja remoção é de responsabilidade da varrição pública, sob fiscalização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP.

Moradores ouvidos durante a inspeção relataram que, em período pretérito, o caminhão da Concessionária Loga teria deixado de adentrar a referida rua por certo tempo, mas não souberam precisar datas ou duração. Segundo esses relatos, a coleta estaria sendo realizada de forma regular atualmente.

Considerando que a vistoria ocorreu logo após a coleta prevista no plano de trabalho do setor e que não foram identificados indícios materiais de descumprimento contratual por parte da concessionária na data da fiscalização, não foi registrado boletim de vistoria de inconformidade.

Assim, no que tange à competência de controle e fiscalização desta agência reguladora, os serviços de coleta e limpeza urbana dos resíduos domiciliares (divisíveis) estão de acordo com o plano de trabalho e o Contrato de Concessão nº 027/SSO/04 – TAM 06/2024 – Loga.

Ressalta-se ainda que foi realizada vistoria eletrônica, via sistema Fiscor (Fiscalização Através de Rastreamento e Monitoramento de Veículos de Coleta), que confirmou que a coleta domiciliar está sendo realizada diariamente no setor vistoriado.

Registra-se que há monitoramento periódico no local, realizado quadrimestralmente, a fim de confirmar a regularidade da prestação do serviço e prevenir eventuais inconformidades na coleta de resíduos domiciliares.

É o que cabia informar.







